



RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE MATRICULAS-SEMED Nº.001/2023

Ducelia Terezinha Cé Naibo, Secretária de Educação de Caibi-SC, no uso das atribuições legais, torna público a retificação do edital de matrículas nº .001/2023.

ONDE SE LÊ

Capítulo IV

Da caracterização de cada etapa de ensino

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 4º Será de responsabilidade de cada escola municipal, como parte das atribuições dos Diretores das instituições de Educação, efetuar a matrícula automática de todos os alunos já matriculados na Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (anos Iniciais) complementando, se necessário, os dados nas fichas de matrículas já existentes nas unidades escolares.

LEIA-SE:

Capítulo IV

Da caracterização de cada etapa de ensino

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 4º Será de responsabilidade de cada escola municipal, como parte das atribuições dos Diretores das instituições de Educação, efetuar a matrícula dos alunos na Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (anos Iniciais) até o preenchimento das vagas existentes, complementando, se necessário, os dados nas fichas de matrículas já existentes nas unidades escolares.

Caibi SC, 03 de novembro de 2023.

Ducelia Terezinha Cé Naibo

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte